



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 3032 - DATA 19/10/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.629, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00
2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.880.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.880.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS**

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	3.000.000,00
28001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 13.630, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	10.025.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.025.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.025.000,00	
1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Prédios Escola	
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	952.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	952.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 952.000,00	
2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	541.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	541.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.356.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.356.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.897.000,00	
2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo	62.200,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.200,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.679.120,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.679.120,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.741.320,00	
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.601.680,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.601.680,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	183.000,00



15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 183.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.784.680,00

TOTAL DA UNIDADE: 16.400.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 16.400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS**

2019 - Concessão de benefícios previdenciários

3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas

16.400.000,00

28001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

16.400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 16.400.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 16.400.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO Nº 13.631, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Torna sem efeito a AUTORIZAÇÃO concedida.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito a AUTORIZAÇÃO concedida à título precário ao Sr. José Pereira dos Santos Júnior, aprovada por meio do Decreto nº 13.580, de 27 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

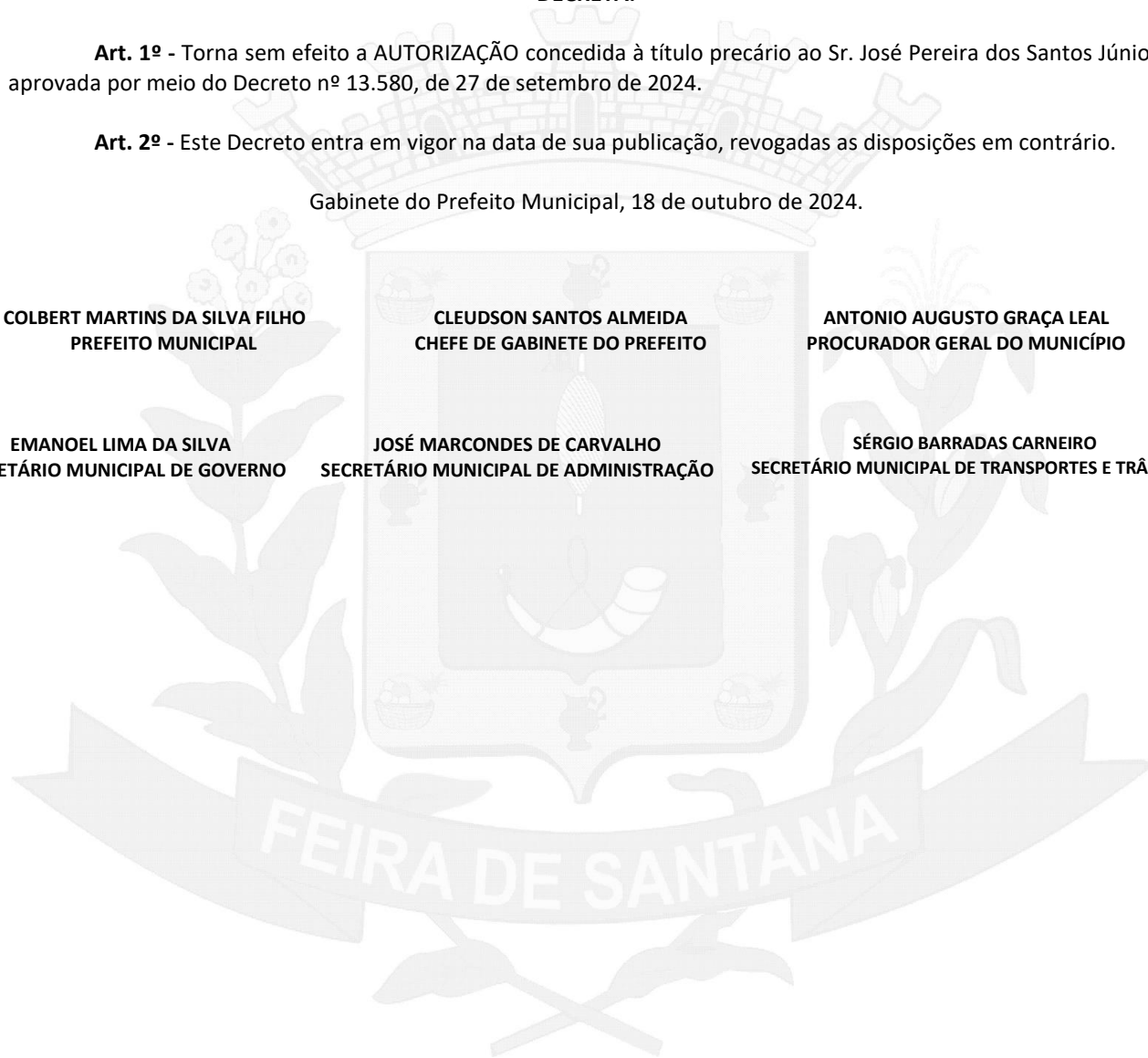
**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO





**DECRETO Nº 13.632, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe acerca da cassação das autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

**Considerando** que os autorizatários do Sistema de Transporte Individual de Passageiros - STIP (Táxi) foram convocados para a vistoria anual em período preestabelecido pela SEMOB (antiga SMTT), consoante a Portaria nº 009, de 05 de outubro de 2023 a qual indicava início das vistorias para 16 de outubro de 2023 à 20 de dezembro de 2023, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30, de segunda à sexta-feira;

**Considerando** que o prazo para efetivação da vistoria fora prorrogado conforme a Portaria 014, de 28 de dezembro de 2023, tendo início no dia 02 de janeiro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2024;

**Considerando** o que determina o art. 8º, do Decreto nº 3.756/1974, o qual impõe a obrigatoriedade de submeter o veículo à vistoria quando convocado pela Administração Pública, concomitante, com o que versa o art. 9º, alínea "a", do mesmo decreto, que estabelece: "a autorização será cassada quando:

a) Deixar de ser cumprida qualquer das exigências do presente regulamento";

**Considerando** que fora oportunizado aos autorizatários que desobedeceram a convocação anual garantia Constitucional, na inteligência do que dispõe o art. 5º, incisos LIV e LV, da Magna Carta de 1988, correspondente ao devido processo legal em observância ao contraditório e ampla defesa, consoante a Portaria nº 007/2024, no entanto, se mantiveram silentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cassadas as autorizações dos seguintes veículos de aluguel (táxi), em continuidade ao Decreto nº 13.579, de 27 de setembro de 2024 e o Decreto nº 13.593, de outubro de 2024.

QUANTIDADE	Nº DE ORDEM	AUTORIZATÁRIOS COM PERMISSÃO CASSADA
01	835	ANTONIO CARLOS BARRETO NOBRE
02	856	VALDEMR FRAGA
03	924	ENOCH BARBOZA FRANCO
04	961	IVAN SOUZA BIZERRA

**Art. 2º** - Os autorizatários indicados na lista supra deverão comparecer na Divisão de Concessões e Permissões da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, com os veículos que prestavam o serviço, para despachonização e baixa do veículo.

**Art. 3º** - Fica o autorizatário notificado a apresentar o veículo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste ato.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EMANOEL LIMA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO





**DECRETO Nº 13.633, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe acerca da concessão de autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas as autorizações de veículos de aluguel destinados ao sistema de transporte individual de passageiros - STIP (táxi).

**Parágrafo único** - considerando o Decreto nº 13.580, de 27 de setembro de 2024, segue em continuidade à relação de novos credenciados ao STIP:

QUANTIDADE	NOVOS AUTORIZATÁRIOS A SEREM CREDENCIADOS NO STIP
01	LENADRO DE ARAUJO DE JESUS
02	IONE LEAL PASSOS
03	HUBIRAJARA SANTOS CARIBÉ JÚNIOR
04	ALINE SANTANA MAIA MOREIRA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO





## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 989/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8190/2024, Protocolo nº 38107/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 456/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **LINDINALVA FELIX DOS SANTOS**, matrícula nº 01003730-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº448-2024-1224AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: ALBERICO DO NASCIMENTO SANTOS.** Aditar o Contrato nº716-2023-1224C, firmado em 18/10/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.300,00 e anual de R\$ 15.600,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 31.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.**

**ADITIVO Nº453-2024-20AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: CPN - CONTROLADORA DE PRAGAS NATURAIS LTDA.** Aditar o Contrato nº364-2022-20C, firmado em 21/10/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 815,00 e anual de R\$ 9.780,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 29.340,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.**

**ADITIVO Nº451-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA-ACRIFEIRA.** Aditar o Contrato nº13-2023-09C, firmado em 02/01/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços, no percentual de aproximadamente 25% por item, dos quantitativos da cláusula segunda do contrato, o valor de R\$ 200.245,00 passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 1.001.225,00. **DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.**

**COMUNICADO – LICITAÇÃO nº 69-2024-09L - PREGÃO ELETRÔNICO nº 68-2024-PE OBJETO:** Aquisição de armários em aço para atender as necessidades da rede pública de ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA. **IMPUGNANTE: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS.** Considerando todos os aspectos examinados no termo de impugnação e com arrimo na resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 109/2024, CONHEÇO a peça impugnatória e DEFIRO as razões nela apresentadas. Feira de Santana, 18 de outubro de 2024. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - **Núcleo Preparatório.**







**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 55-2024-1224L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 55-2024-CE. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a ampliação do CRAS situado na Rua do Salvador, no Conjunto Fraternidade, no Município de Feira de Santana -BA. Contrato de Repasse 940714/2023/ MDASF/CAIXA– Operação 1086671-10. **VENCEDOR:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA. **VALOR: R\$ 295.006,84.** **HOMOLOGAÇÃO:** 01/10/2024. Feira de Santana, 18/10/2024 – Denilton Pereira de Brito – Gestor do FMAS.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 55-2024-1224L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 55-2024-CE. CONTRATO:** 808-2024-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a ampliação do CRAS situado na Rua do Salvador, no Conjunto Fraternidade, no Município de Feira de Santana -BA. Contrato de Repasse 940714/2023/ MDASF/CAIXA– Operação 1086671-10. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2024 **VALOR: R\$ 295.006,84.** Feira de Santana, 18/10/2024 – Denilton Pereira de Brito – Gestor do FMAS.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 55-2024-1224L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 55-2024-CE. CONTRATO:** 808-2024-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a ampliação do CRAS situado na Rua do Salvador, no Conjunto Fraternidade, no Município de Feira de Santana -BA. Contrato de Repasse 940714/2023/ MDASF/CAIXA– Operação 1086671-10. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2024 **VALOR: R\$ 295.006,84.** Feira de Santana, 18/10/2024 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1219/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8190/2024, Protocolo nº 38107/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 456/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **LINDINALVA FELIX DOS SANTOS**, matrícula nº 01003730-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.144,09 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.381,89; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 762,20. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 1220/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **ANDRÉ SILVA VIEIRA**, matrícula **60004216-7**, Subprocurador da Modalidade Administrativa da Procuradoria Geral do Município, Símbolo DA-1, para responder, interina e cumulativamente pela Procuradoria Geral do Município, em virtude das férias do Procurador **ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**, matrícula 60006070-5, símbolo NE, durante o período de 23/10/2024 à 11/11/2024, na forma do Art. 49 da Lei Complementar nº 01/94.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1221/2024	2.728/2023	60.002.792-3	WIDNAIA SILVA COELHO LEITE

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1222/2024	2.383/2023	60.003.246-1	ROBERT WILLIAN DE BRITO GONCALVES

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1223/2024	3.057/2023	60.002.890-3	FABIANE PEREIRA ADORNO GONCALVES

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1224/2024	1.738/2023	60.003.046-3	ALVANI SANTANA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1225/2024	3.072/2023	60.003.346-5	KATIA CABRAL SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1226/2024	3.070/2023	01.083.078-8	MELINA DE SANTANA SERAFIM SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1227/2024	2.937/2023	60.003.262-9	ELIANE CERQUEIRA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1228/2024	3.035/2023	60.002.960-8	PATRICIA SANTOS MUNIZ

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA F PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1229/2024	4.282/2022	01.082.023-8	CRISTIANE SOUSA SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1230/2024	3.034/2023	60.003.201-9	MARCIA SILVEIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1231/2024	2.428/2023	60.003.300-1	NADSON DE JESUS LIMA

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1232/2024	1.236/2023	60.005.061-9	WECSLEY OLIVEIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE PARCERIA:** Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **80/2024/1234S** de Inexigibilidade de Chamamento Público oriundo de Emenda Parlamentar Municipal entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO** e a **ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ.: 16.245.896/0001-09** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para assegurar a pessoa idosa um ambiente de respeito e dignidade resguardando seus direitos e garantias, promovendo a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos aos idosos, fortalecendo o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços ao lazer à cultura e a atividade física de acordo com sua capacidade funcional. Valor Total. 5.000,00 Vigência: 13/08/2024 a 30/11/2024. Data da assinatura 13/08/2024.

**EXTRATO DE PARCERIA:** Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **56/2024/10S** de Inexigibilidade de Chamamento Público de Nº **254-2024-10I** de acordo Art.31 e 32 da Lei 13.019/2014 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA CNPJ.: 10.171.193/0001-05** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para realização da 2ª edição do Projeto **“ARRAIÁ DE SANTANA: OIA EU AQUI DE NOVO!”** visando contemplar 25 (vinte e cinco) quadrilhas que se apresentarão em Feira de Santana. Distrito de Humildes e São José. Valor Total. 260.000,00 Vigência: 21/06/2024 a 30/09/2024. Data da assinatura 21/06/2024.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SEDESO 02/2024

A EMPRESA **MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.900.357/0001-75, É NOTIFICADA PELO **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDESO), EM RAZÃO DO **DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES** PACTUADAS NA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2024**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS. APÓS O ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EM **27 DE MAIO DE 2024** E DIVERSAS TENTATIVAS DE CONTATO, INCLUINDO O **OFÍCIO Nº 337/2024-GAB/SEDESO** DATADO DE **14 DE AGOSTO DE 2024**, QUE NÃO OBTEVE RESPOSTA, A EMPRESA PERMANECE INERTE QUANTO À ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS NO PRAZO ESTABELECIDO. DESSA FORMA, A EMPRESA TEM O PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA REALIZAR A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS **SANÇÕES PREVISTAS** EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DENILTON PEREIRA DE BRITO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL







## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 15/10/2024, Nº. 172-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FORT+ ALIMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 51.999,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 15/10/2024, Nº. 171-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EVOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO DO AMBULATÓRIO TÂNIA MOTA E CMDI II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 44.020,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 15 de outubro de 2024.

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

